



1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE UBATUBA E A EMPRESA JCRR CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA VISANDO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM FORNECIMENTO DE MATERIAIS, MÃO DE OBRA E EQUIPAMENTOS, PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS NA E.M. PROF. HONOR FIGUEIRA- ITAMAMBUCA, PARA SUPRESSÃO E ADITAMENTO.

Por este instrumento particular de Contrato e na melhor forma do direito, de um lado a **PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE UBATUBA**, inscrita no CNPJ (MF) sob o n.º 46.482.857/0001-96, situada na Av. Dona Maria Alves, n.º 865, centro, nesta cidade, Estado de São Paulo, neste ato representada pelo Exmo. Senhor Prefeito, Prefeito **Mauricio Humberto Fornari Moromizato**, portador da cédula de identidade RG: 9.134.848-1 e inscrito no CPF/MF sob n.º 061.623.278-09, doravante denominada simplesmente **PREFEITURA** e, de outro lado, a empresa **JCRR Construção Civil Ltda**, inscrita no CNPJ sob o n.º 18.212.064/0001-11, neste ato representada pelo Sr. **Roberto Silva Silabi** portador da cédula de identidade RG n.º 12.290.870-3 e inscrito no CPF/MF sob o n.º 987.271.508-44, doravante denominada simplesmente de **CONTRATADA**, têm entre si justo e contratado, decorrente do processo **SC/4735/14**, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA SUPRESSÃO

1.1 – Fica suprimido do contrato original o valor de **R\$ 71.179,45** (setenta e um mil, cento e setenta e nove reais e quarenta e cinco centavos), conforme justificativa anexadas nos autos.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO ADITAMENTO

2.1 – O valor do presente aditamento é de **R\$ 71.506,58** (setenta e um mil, quinhentos e seis reais e cinquenta e oito centavos).

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR GLOBAL

3.1 - O valor global do contrato passará para **R\$ 143.520,32**(cento e quarenta e três mil, quinhentos e vinte reais e trinta e dois centavos).

CLÁUSULA QUARTA –DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

4.1 – A despesa decorrente deste contrato correrá por conta de recursos do orçamento corrente, na seguinte classificação:

06.01.12.361.0016.1.021.449051.01.220000 Reserva 180/2016
06.01.12.365.0016.1.021.449051.01.210000 Reserva 181/2016

CLÁUSULA QUINTA - DA RATIFICAÇÃO



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE UBATUBA

Litoral Norte do Estado de São Paulo

Capital do surfe

5.1 - Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições do contrato original que não foram modificadas pelo presente instrumento.

E, por estarem de perfeito acordo, assinam o presente instrumento em 05 (cinco) vias de igual teor, na presença das testemunhas infra-assinadas.

Ubatuba,

11 JUL 2016


PREFEITURA MUNICIPAL DE UBATUBA
MAURÍCIO HUMBERTO FORNARI MOROMIZATO

JCC CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA ME
ROBERTO SILVA SILABI

Roberto Silabi

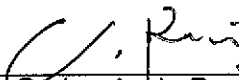
TESTEMUNHAS:

Rafael Gustavo de Souza
RG 34 972 586 x
Secretário Municipal de
Educação

1º *RGS*

RG

2º


Carlos A. da Rocha
Coordenador de Contratos e
Operações de Manutenção
da Infraestrutura - S E

RG